



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2019**

Processo n.º 23525.011814/2019-74
Pregão Eletrônico n.º 82/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 82/2019, homologada em 26/09/2019, processo administrativo n.º 23525.011814/2019-74, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** para atender o Serviço de Hemodinâmica: Cirurgia Vascular (micro cateter e fio guia) e Serviço de Cirurgia: Cirurgia Cardíaca (enxerto arterial, patch orgânico e punch aórc) do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 82/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA. / CNPJ: 50.595.271/0001-05 / Endereço: Rua dos Inocentes, n.º 506, São Paulo / SP, CEP: 04.764-050 / Telefone: (11) 3372-8900 / E-mail: licitacao@biotronik.com / Representante Legal: Aline Dias de Castro / CPF: 290.042.468-27 / RG: 35.625.134-2					
	ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN
3	Fio guia 0,014mmx300cm com ponta flop radiopaca de 2,5 a 3 cm. Descartável, estéril, com identificação, validade e registro no ministério da saúde código sus: 07.02.04.038.0 Marca aprovada: podendo ser ofertada similar ou de qualidade	Unidade	BIOTRONIK	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00

[Assinatura] 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



superior: - Cordis/REF: Stabilizer XS 527914Y - Biotronik/REF: Galeo Pro						
TOTAL						R\$ 9.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

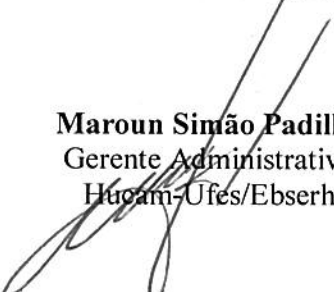
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 04 de Outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh


Aline Dias de Castro
Biotronik Comercial Medica Ltda.

Aline Dias de Castro
Gerente de Licitações & Cotações
RG nº 35.825.134-2 CPF nº 290.042.468-27
Biotronik Comercial Médica Ltda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal do Espírito Santo
 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2019

Processo n.º 23525.011814/2019-74

Pregão Eletrônico nº 82/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 82/2019, homologada em 26/09/2019, processo administrativo n.º 23525.011814/2019-74, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender o Serviço de Hemodinâmica: Cirurgia Vasculare (micro cateter e fio guia) e Serviço de Cirurgia: Cirurgia Cardíaca (enxerto arterial, patch orgânico e punch aórc) do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 82/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: CIRÚRGICA MOSQUEIRA LTDA – EPP, CNPJ/MF 03.696.880/0001-70, Endereço: Rua Nelson Sampaio, nº 225, Glória, Vila Velha/ES, CEP: 29.122-340 / Telefone: (27) 3239-2655 / Email: cirurgicamosqueira@uol.com.br / Representante: Leonidas Dias Mosqueira / RG: 530.733 SSP/ES / CPF 698.195.057-04					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
2	Pacth orgânico - pericárdio bovino (50cm2) (cód. Sus 07.02.04.047-9). Marca aprovada: podendo ser ofertada similar ou de qualidade superior: - Braile/REF: 4248	Unidade	Biomedical	40	R\$ 201,00	R\$ 8.040,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4	Punch aórcu uso em cirurgia de revascularização miocárdica, tamanho de 4,0 a 4,5 mm. Ponta afiada proporcionando corte preciso e sem rebarbas. Pega anatômica. Livre de látex. Todo material deve ser resistente, de fácil manuseio. Apirogênico, estéril, descartável. Embalagem individual, abertura em pétala por técnica asséptica, contendo lote, validade do produto conforme legislação vigente. Marca aprovada: podendo ser ofertada similar ou de qualidade superior: - Medtronic/REF: APU544	Unidade	Biomedical	180	R\$ 254,00	R\$ 45.720,00
TOTAL						R\$ 53.760,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

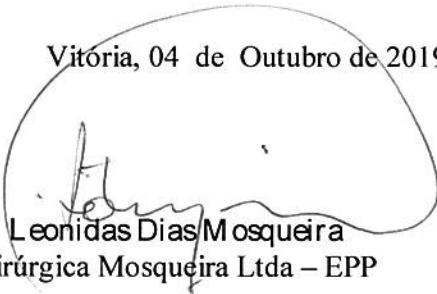
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

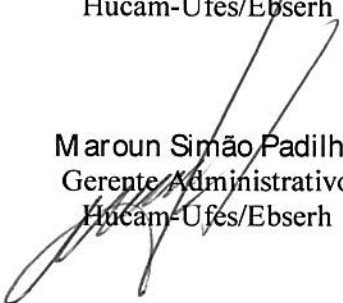
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 04 de Outubro de 2019.


Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Leonidas Dias Mosqueira
Cirúrgica Mosqueira Ltda – EPP


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal do Espírito Santo
 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2019**

Processo n.º 23525.011814/2019-74
 Pregão Eletrônico n.º 82/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 82/2019, homologada em 26/09/2019**, processo administrativo n.º **23525.011814/2019-74**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** para atender o Serviço de Hemodinâmica: Cirurgia Vascular (micro cateter e fio guia) e Serviço de Cirurgia: Cirurgia Cardíaca (enxerto arterial, patch orgânico e punch aórcio) do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 82/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / CNPJ: 08.862.233/0001-05 / Endereço: Avenida Nonoai, n.º 360, Bairro Nonoai, Porto Alegre/RS / CEP: 91.720-000 / Telefone: (51) 3315-5000 / E-mail: licitacoes@zarek.com.br / Representante Legal: Diego Antonio Balczarek Mucelin / CPF 820.178.240-20 / R.G.: 60.641.366-55 SSP/RS.					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
5	Micro cateter de corpo hidrolíco, de aproximadamente 135 cm de comprimento, ponta de aproximadamente 2.8 fr radiopaca, diâmetro interno de aproximadamente 0,027" x 300 cm e resistência de aproximadamente 800 psi.	Unidade	APT	60	R\$ 1.662,49	R\$ 99.749,40



Descartável, estéril, com identificação, validade e registro no ministério da saúde. Código sus: 07.02.05.035-0 Marca aprovada: podendo ser ofertada similar ou de qualidade superior: - Boston Scienc/REF: Dìrexion - EV3-Medtronic/REF: Rebar						
TOTAL						RS 99.749,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

R
f





- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.


5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO


- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

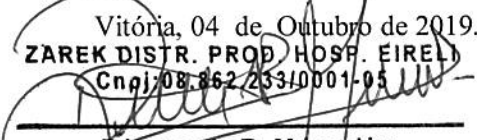
6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh

Vitória, 04 de Outubro de 2019.
ZAREK DISTR. PROD. HOSP. EIRELI
Cnpj: 08.862.233/0001-03


Diego Antonio Balcazek Mucedin
Titular
Diego Antonio Balcazek Mucedin
Zarek Distribuidora de Produtos
Hospitalares Eireli

Suprimento Hospitalar Eireli - EPP - CNPJ: 05.229.301/0001-05, 48 - 240 - R\$1,54, 68 - 06 - R\$51,00, 85 - 40 - R\$6,90; Bios Materiais Hospitalares Ltda. - CNPJ: 05.153.722/0001-08, 62 - 30 - R\$28,70; BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. / CNPJ: 01.513.946/0001-14, 51 - 360 - R\$500,00, 52 - 20 - R\$320, 53 - 20 - R\$400,00; CEI Comércio Exportação Importação de materiais Médicos Ltda. / CNPJ: 40.175.705/0001-64, 102 - 100 - R\$161,45, 138 - 1920 - R\$3,25; CINCO-CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / CNPJ: 05.075.964/0001-12, 95 - 50 - R\$7,96; CIRÚRGICA MOSQUEIRA LTDA-EPP / CNPJ: 03.696.880/0001-70, 56 - 1000 - R\$3,00; DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. / CNPJ: 03.951.140/0001-33, 36 - 20 - R\$151,00, 37 - 20 - R\$151,00, 90 - 200 - R\$96,50, 143 - 8000 - R\$0,31; DeVant Care Comercial Ltda - EPP / CNPJ: 27.401.513/0001-60, 50 - 07 - R\$290,00; EDNALDO SALGADO - ME / - CNPJ: 12.283.132/0001-57, 132 - 500 - R\$5,96; EMILCARDIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / CNPJ: 01.292.636/0001-17, 74 - 130 - R\$180,00; Fradel-Med Ind. e Com. Apar. Médicos Ltda / CNPJ: 02.916.028/0001-07, 03 - 100 - R\$1,85, 08 - 36 - R\$1.198,80, 13 - 10 - R\$338,00, 14 - 10 - R\$359,00, 15 - 15 - R\$540,00, 16 - 20 - R\$702,00, 17 - 12 - R\$432,00, 24 - 24 - R\$1.056,00, 29 - 10 - R\$390,00, 30 - 10 - R\$390,00, 38 - 15 - R\$3.300,00, 39 - 15 - R\$220,00, 40 - 15 - R\$220,00, 124 - 3600 - R\$4,35, 125 - 3000 - R\$2,85, 126 - 1500 - R\$2,85; Genesys Comercial Ltda - CNPJ: 05.925.340/0001-47, 117 - 10 - R\$492,00; GVS DO BRASIL LTDA / CNPJ: 02.527.107/0001-18, 93 - 1800 - R\$7,21; HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP / CNPJ: 35.997.345/0001-46, 84 - 57600 - R\$1,735; HOTTISILVA DISTRIBUIDORA LTDA. / CNPJ: 15.345.613/0001-38, 71 - 40 - R\$74,17; INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA / CNPJ: 87.156.352/0001-19, 66 - 400 - R\$8,08; INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA / CNPJ: 90.909.631/0001-10, 115 - 15 - R\$380,00, 119 - 10 - R\$380,00; LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / CNPJ: 59.844.662/0001-90, 103 - 100 - R\$47,50, 104 - 100 - R\$27,76, 108 - 100 - R\$65,75, 109 - 100 - R\$27,98, 110 - 100 - R\$27,73, 114 - 100 - R\$29,95, 130 - 05 - R\$130,00; MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda. / CNPJ: 07.499.258/0001-23, 47 - 80 - R\$218,80; Martell Comércio de produtos Hospitalares Ltda./ CNPJ: 02.956.455/0001-00, 60 - 1500 - R\$14,60; Maukron Comercial Ltda. / CNPJ: 02.652.297/0001-03, 64 - 100 - R\$40,50; MINAS IMPORT LTDA. ME / CNPJ: 00.279.767/0001-00, 133 - 7000 - R\$1,74; Monaco Distribuidora De Medicamentos Ltda. / CNPJ: 29.010.039/0001-71, 04 - 13200 - R\$0,39, 05 - 13200 - R\$0,55, 06 - 10000 - R\$0,78, 88 - 25000 - R\$0,56, 134 - 60000 - R\$0,33, 135 - 15000 - R\$0,35, 136 - 12000 - R\$0,40, 137 - 80000 - R\$0,74, 139 - 8000 - R\$0,75, 140 - 6000 - R\$0,82, 141 - 1000 - R\$0,83; NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. / CNPJ: 23.119.087/0001-16, 86 - 15000 - R\$0,40, 101 - 2000 - R\$1,46, 142 - 360 - R\$5,42; PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA/ CNPJ: 74.913.278/0001-96, 36 - 160 - R\$20,13, 33 - 160 - R\$26,30, 34 - 160 - R\$20,72, 35 - 160 - R\$20,06, 129 - 300 - R\$10,50; Polar Fix Industria e Comercio de Produtos Hospitalares / CNPJ: 02.881.877/0001-64, 148 - 100 - R\$23,00; PORTO 71 - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP / CNPJ: 17.035.479/0001-02, 121 - 400 - R\$84,76; PRIMO TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME. - CNPJ: 11.619.992/0001-56, 55 - 60 - R\$64,00, 116 - 15 - R\$550,00, 118 - 10 - R\$550,00; Promedon Belo Horizonte Produtos Médicos Hospitalares Ltda. / CNPJ: 09.235.608/0001-70, 81 - 50 - R\$1.165,00, 149 - 24 - R\$1.320,00; PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. - EPP / CNPJ: 18.466.544/0001-09, 97 - 350 - R\$12,68, 98 - 70 - R\$7,75, 99 - 100 - R\$6,30; SulMedical Indústria e Comércio Ltda - CNPJ: 10528697000121, 76 - 20 - R\$125,00, 78 - 200 - R\$67,00; Techemed Comércio de Material Hospitalar Ltda. / CNPJ: 13.416.394/0001-05, 80 - 50 - R\$1.445,00; TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / CNPJ: 04.124.669/0001-46, 94 - 500 - R\$15,00; Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli / CNPJ: 22.862.531/0001-26, 65 - 300 - R\$3,26, 106 - 220000 - R\$0,25; Viva Comércio Importação e Exportação Ltda. - ME / CNPJ: 13.175.742/0001-08, 41 - 100 - R\$99,00, 42 - 100 - R\$99,00; XPRIME COMERCIAL LTDA / CNPJ: 12.284.810/0001-04, 96 - 60 - R\$52,00. Vigência: 13/08/2019 a 13/08/2020. Data da Assinatura: 13/08/2019. C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A / CNPJ: 48.791.685/0001-68, 02 - 4500 - R\$8,17, 70 - 6000 - R\$6,50, 131 - 1500 - R\$15,50; CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS / CNPJ: 61.418.042/0001-31, 18 - 10 - R\$3,75, 19 - 20 - R\$3,78, 20 - 15 - R\$3,80, 21 - 15 - R\$3,15, 22 - 12 - R\$3,60, 23 - 20 - R\$3,60, 25 - 10 - R\$19,70, 26 - 12 - R\$19,70, 27 - 15 - R\$19,70, 28 - 10 - R\$19,70, 44 - 4200 - R\$0,40, 45 - 300 - R\$0,47, 83 - 4000 - R\$0,28, 111 - 6000 - R\$0,36, 123 - 70 - R\$29,38, 144 - 240 - R\$10,44, 145 - 200 - R\$10,44; CREMER S.A. / CNPJ: 82.641.325/0021-61, 57 - 6000 - R\$2,11, 58 - 7000 - R\$1,80, 59 - 23000 - R\$1,82, 67 - 800 - R\$1,21, 87 - 600 - R\$4,22, 89 - 35000 - R\$8,08; Vigência: 14/08/2019 a 14/08/2020. Data da Assinatura: 14/08/2019. PLACIDOS COMERCIAL LTDA / CNPJ: 03.132.196/0001-66, 46 - 8000 - R\$11,80, 49 - 01 - R\$4.200,00, 100 - 4000 - R\$6,60, 146 - 3500 - R\$6,92, 147 - 160 - R\$279,88.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.344431/2019-95, Pregão nº 38/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de reagentes para determinação do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPa), Tempo e Atividade de Protrombina (TAP) e Fibrinogênio, para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES. Vigência: 04/10/2019 a 04/10/2020. Data da Assinatura: 04/10/2019. Vyttra Diagnósticos Importação e Exportação S.A., CNPJ/MF 00.904.728/0012-09, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 30.000 - R\$ 2,20, 2 - 35.000 - R\$ 2,30 e 3 - 3.000 - R\$ 2,30.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.345460/2019-41, Pregão nº 56/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de insumos para cirurgia de vitrectomia e catarata para atender o Serviço de Oftalmologia - Unidade do Centro da Visão do HUCAM/EBSEERH. Vigência: 03/10/2019 a 03/10/2020. Data da Assinatura: 03/10/2019. Novartis Biociências SA, CNPJ/MF 56.994.502/0025-07, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 12 - R\$ 200,00, 2 - 96 - R\$ 1.880,00, 3 - 10 - R\$ 465,50, 4 - 360 - R\$ 540,35, 5 - 25 - R\$ 751,00, 6 - 2 - R\$ 751,00, 7 - 350 - R\$ 80,78, 8 - 10 - R\$ 1.650,00, 9 - 600 - R\$ 337,70, 10 - 30 - R\$ 411,00, 11 - 30 - R\$ 330,53, 12 - 48 - R\$ 350,00, 13 - 12 - R\$ 306,00, 14 - 12 - R\$ 1.050,48 e 15 - 6 - R\$ 770,30.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.011814/2019-74, Pregão nº 82/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para atender o Serviço de Hemodinâmica: Cirurgia Vasculatura (micro cateter e 6 guia) e Serviço de Cirurgia: Cirurgia Cardíaca (enxerto arterial, patch orgânico e punch aórtico) do HUCAM/UFES. Vigência: 04/10/2019 a 04/10/2020. Data da Assinatura: 04/10/2019. Biotronik Comercial Medica Ltda., CNPJ/MF 50.595.271/0001-05, Item - Quant. - Valor Unitário: 3 - 60 - R\$ 150,00; Cirúrgica Mosqueira Ltda - EPP, CNPJ/MF 03.696.880/0001-70: 2 - 40 - R\$ 201,00 e 4 - 180 - R\$ 254,00; Zarek Distribuidora De Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ/MF 08.862.233/0001-05: 5 - 60 - R\$ 1.662,49.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.012253/2019-21, Pregão nº 90/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Fita Reagente para Glicemia Capilar e Microlancetas para atender o Serviço de Enfermagem do HUCAM/UFES. Vigência: 15/10/2019 a 15/10/2020. Data da Assinatura: 15/10/2019. Accumed Produtos Medico Hospitalares Ltda, CNPJ/MF 06.105.362/0001-23, Item - Quant. - Valor Unitário: 2 - 200.000 - R\$ 0,15. Hospidrogas Comércio De Produtos Hospitalares Ltda. - EPP, CNPJ/MF 35.997.345/0001-46: 1 - 200.000 - R\$ 0,48.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.347555/2019-84, Pregão nº 94/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de sensores de oximetria de pulso tipo Y, tecnologia Masimo, visando atender a Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hucam/Ufes. Vigência: 18/10/2019 a 18/10/2020. Data da Assinatura: 18/10/2019. Empresa: RTS RIO S/A. CNPJ/MF: 04.050.750/0001-29, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 10 - R\$ 1.381,87; 02 - 09 - R\$ 1.381,87; 03 - 40 - R\$ 143,64; 04 - 40 - R\$ 1.618,00; 05 - 20 - R\$ 189,73.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 301/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

1.1. O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.2. O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.2.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou este vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.2.2. cópia do Curriculum Lattes;

1.2.3. cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.3. Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.

1.4. Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.

1.5. . Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6. Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br ou pelo telefone (21) 2629-5254.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição

2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd . Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição".

2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez).:

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);

b) avaliação do Curriculum Vitae;

c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

3.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

3.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Da remuneração.

4.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

4.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31

4.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31

4.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27

4.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99

